



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica



Lei nº 674

De, 1º de abril de 2003.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 194, DE 09 DE SETEMBRO DE 1991, ALTERADA PELAS LEIS NºS 221, DE 30 DE MARÇO DE 1992 E 260, DE 24 DE MAIO DE 1994 E DECRETO Nº 1.708, DE 19 DE ABRIL DE 2001, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, com fundamento no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 194/91 e alterado pelas Leis nºs 221/92 e 260/94, e, posteriormente pelo Decreto nº 1.708/01.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde passa ter a seguinte estrutura e composição:

**I - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS:**

- a) Titular: **NIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA**  
Suplente: **WALDOMIRO BOCALAN**
- b) Titular: **SANDRA REGINA MEDRADO DA COSTA**  
Suplente: **MARCELINO CAMPOS DA COSTA**
- c) Titular: **ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Suplente: **BASÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS**

**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

- a) Titular: **CLEITON AMANCIO**  
Suplente: **IVONILDA DA SILVA**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica



Fls. 02

b) Titular: VALDIR JUSTINO DE ALMEIDA  
Suplente: JOÃO FÉLIX DE OLIVEIRA JÚNIOR

c) Titular: CLAUDINEY MONTANI  
Suplente: EVA LIVRAI RODRIGUES INÁCIO

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Titular: LUIZ ANTÔNIO BOCALAN  
Suplente: TERESINHA DA CRUZ

b) Titular: MILTON GUILHERME AUGUSTIN  
Suplente: JOÃO BATISTA RESENDE

c) Titular: NOÉLIA MEDEIROS BRUM  
Suplente: ELTON FRANTIELI CAMARGO MELGAREJO

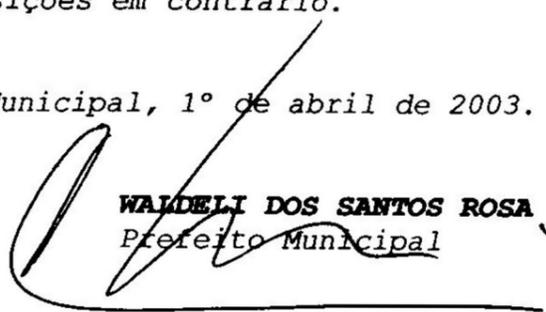
d) Titular: CARLOS ROBERTO MORENTE  
Suplente: RONEVALDO GARCIA COTA

e) Titular: VALDECI FERREIRA DE FREITAS  
Suplente: REGIS ZARDO MARQUEZ

f) Titular: EVALDO PEREIRA MESQUITA  
Suplente: KLÉBER FERREIRA DE FREITAS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 1º de abril de 2003.

  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal